



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 413, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Aprova Plano de Ensino Híbrido do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 014/2022 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.030563/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o Plano de Ensino Híbrido (PEHC) do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e que regulamenta o funcionamento do curso durante o ano letivo de 2020, no âmbito da graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), em função da retomada gradual das atividades presenciais devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), regulamentada pela Resolução nº 245/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que diz em seu Art. 3º: os cursos de graduação utilizarão o sistema híbrido, respeitando-se a natureza e as características das unidades curriculares, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 31 de março de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE